ATA Nº. 41 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL RIO DE JANEIRO / RJ - 19/06/2008

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dez horas e quatorze, no Auditório do Hotel Pestana Rio Atlântica, situado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se em sessão pública o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, para a solenidade de abertura do XLI Encontro do Colegiado. Presentes as seguintes autoridades: Excelentíssima Senhora Desembargadora Lícia de Castro Laranjeira Carvalho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; Excelentíssimo Senhor Desembargador Alberto Motta Moraes, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Desembargador Jovaldo Nunes Gomes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes, Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco César Muller Valente, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; Excelentíssima Senhora Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás; Excelentíssimo Senhor Desembargador Leônidas Duarte Monteiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso; Excelentíssimo Senhor Desembargador João Carlos Branco Cardoso, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Excelentíssimo Senhor Desembargador Nilo Luís Ramalho Vieira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba; Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Ribeiro Nóbrega, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da

Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Alves Rabelo, Presidente do Regional Eleitoral do Espírito Santo; Excelentíssima Senhora Desembargadora Eulália Pinheiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí; Excelentíssimo Senhor Desembargador João Eduardo Souza Varella, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina; Excelentíssimo Senhor Desembargador Estácio Luiz Gama de Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; Excelentíssimo Senhor Desembargador José Alves Neto, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe; Excelentíssimo Senhor Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; Excelentíssimo Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre; Excelentíssimo Senhor Desembargador Oswaldo Rodrigues de Melo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul; Excelentíssimo Senhor Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia; Excelentíssimo Senhor Desembargador Carmo Antônio de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira, Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; Juiz Eleitoral José Godinho Filho, representando a Desembargadora Dalva Delfino Magalhães, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e o Desembargador Estevam Carlos Lima Maia, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Dando início ao XLI Encontro do Colegiado, procedeu-se ao rito cerimonial de composição da mesa, tendo sido integrada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Claudio Manoel de Amorim Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; Roberto Wider, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e anfitrião; Cleonice Silva Freire, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e Raimunda Noronha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Secretária do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Em continuidade, logo após a execução do Hino Nacional, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Cláudio Manoel de Amorim Santos, saudou

os presentes, registrando a importância desempenhada pela Justiça Eleitoral na condução dos processos eleitorais. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Roberto Wider saudou os Membros presentes desejando-lhes boas vindas. Em seguida, dando início à abordagem dos temas constantes da pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Wider, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, expôs aos eminentes pares a matéria a seguir: "PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA MORALIDADE NA POSTULAÇÃO POLÍTICA" – com a palavra, o Desembargador Roberto Wider explanou acerca do tema, registrando a necessidade de ser averiguada a vida pregressa do candidato a cargo eletivo. Ressaltou que, cotidianamente, são veiculadas notícias no meio jornalístico a respeito da existência de desvios de conduta por partes de representantes da classe política. Citou, a título de ilustração, que os juízes e demais servidores ingressam no serviço público mediante a prestação de concurso público onde se exige do candidato a ausência de antecedentes criminais. Registrou a crítica daqueles que não defendem esta idéia, ressaltando que estes se apóiam na necessidade de haver lei regulamentadora. Asseverou que há que se ter bom senso, vez que aquele que postula um cargo público deve apresentar "ficha limpa". Frisou o fato de que o art. 37 da Constituição da República elenca, dentre os princípios norteadores da Administração Pública, o princípio da moralidade. Observou que, hoje, a sociedade vê com descrença a sociedade política. Expôs, ainda, que não vê qualquer conflito entre o direito e a justiça. Alertou que há sugestões quanto aos critérios a serem aplicados para negar pedido de registro de candidatura, dentre eles, o de haver condenação em segunda instância. Esclareceu, em seguida, que, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, os Juízes e os integrantes do Ministério Público Eleitoral estão uníssonos quanto ao entendimento de ser averiguada a vida pregressa do candidato a cargo eletivo. Citou, inclusive, a imprescindibilidade do eleitor ser bem informado a respeito dos candidatos que disputam a representatividade popular. Ressaltou o fato de que o candidato deve, necessariamente, demonstrar que possui condições de moralidade para o exercício de cargo eletivo por meio da averiguação da vida pregressa. Discorreu, ainda, sobre trecho de determinado voto proferido pelo

Exmo. Sr. Ministro Ayres Brito no qual se enfocou a necessidade de idoneidade moral para o exercício de cargo público em virtude do fato de que a Justiça de Eleitoral exigir а apresentação certidões criminais consegüentemente, embutindo a aplicação do princípio da moralidade. Asseverou o fato do Colendo TSE, em resposta à consulta formulada pelo TRE/PB, permitir o registro de candidatos que não tenham contra si condenação criminal transitada em julgado, não tem o condão de vincular os TRE's a este entendimento. Crê que o TSE poderá voltar atrás em seu posicionamento quanto a este tema. Enfatizou que, o que realmente se busca com esta idéia, é aperfeiçoar o padrão ético-político do país. Atentou que os legisladores estão sendo conscientizados a elaborarem uma lei a respeito da matéria. Observou, ainda, que há de ser ponderado os princípios do interesse público, este constante na lisura eleitoral e no direito do cidadão de não ver eleitos determinados candidatos e o da presunção da inocência, asseverando que deve haver predominância do interesse público em detrimento do interesse particular. Após a explanação feita pelo Des. Roberto Wider, o Des. Claudio Santos, Presidente do Colégio de Presidentes, passou a palavra a cada um dos Membros do Colégio a fim de se apresentarem. Em següência, a Des. Cleonice Freire aproveitou a oportunidade para sugerir a adoção de audiências públicas, sem a presença de intermediários, a fim de aproximar o magistrado do cidadão. Em seguida, os Membros do Colégio comungaram do mesmo entendimento do Des. Roberto Wider no sentido de ser analisada a vida pregressa do postulante a cargo eletivo. Os Membros, ainda, relataram que envidaram esforços em seus respectivos Tribunais Regionais Eleitorais no sentido de haver um entendimento uníssono entre os Juízes e os membros do Ministério Público Eleitoral quanto à imprescindibilidade de ser averiguada a vida pregressa do candidato. Em prosseguimento, usou da palavra o Des. Roberto Wider destacando trecho da palestra proferida pelo Min. Gilmar Mendes, durante a realização do I Encontro de Juristas dos Tribunais Regionais Eleitorais na cidade do Rio de Janeiro, ocasião em que ressaltou a importância do papel atribuído à Justiça Eleitoral e, em especial, a sua função de natureza normativa. A seguir, a Presidência do Colegiado decidiu suspender o andamento dos trabalhos para o almoço, ocasião em que os Membros foram

cientificados de que os trabalhos serão reiniciados às quinze horas. Após o almoço, foram reiniciados os trabalhos no horário pré-estabelecido, com a presença dos ilustres membros do Colegiado anteriormente mencionados. Ato contínuo, foi concedida a palavra à Ilma. Sra. Dra. Andréia Damiani Maia para proferir palestra a respeito do tema: "GRANDES EMPREENDIMENTOS DA PETROBRÁS E OS REFLEXOS JURÍDICOS". Primeiramente, agradeceu a oportunidade de estar presente a este evento. Destacou que atuou em vários empreendimentos da Petrobrás, informando que a empresa, atualmente, está envolvida na implantação de futuras refinarias em alguns Estados do Nordeste. Fez um pequeno histórico da implantação da Petrobrás criada no ano de 1953. Ressaltou, ainda, que atuou na aquisição da Ipiranga e da Suzano. Enfatizou que, durante a aquisição da Ipiranga, utilizou-se o instituto da comissão previsto no Código Civil Brasileiro. Registrou o fato de ter sido questionado no Poder Judiciário paulista a respeito da incorporação de ações do Ipiranga pelo Grupo Ultra, sendo que o TJ/SP, neste caso, pronunciou-se a favor da operação. Observou que tais operações foram destinadas a fortalecer o processo petroquímico nacional, preocupando-se, inclusive, em outorgar segurança jurídica aos minoritários. Registrou, ainda, que a Petrobrás pretende se tornar uma das maiores empresas petrolíferas do mundo, vez que vem dando uma parcela de contribuição enorme para o crescimento do país. Comunicou que sente orgulho de ser advogada da Petrobrás, além do que informou que a Petrobrás conta, atualmente, com cerca de 600 (seiscentos) advogados em seu quadro funcional. Após, a palestrante agradeceu a todos em nome da Petrobrás. Següenciados os trabalhos, passou-se à análise do assunto relativo à "DIVULGAÇÃO DE LISTAGEM COMPLETA DE CANDIDATOS, ACOMPANHADOS DE EVENTUAIS ANOTAÇÕES, NO SITE DO RESPECTIVO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL". O Des. Roberto Wider fez uso da palavra, salientando que a Justiça Eleitoral poderia divulgar a relação de todos os nomes dos candidatos registrados, acompanhados respectivamente de eventuais anotações de antecedentes criminais, por meio do site do respectivo TRE independentemente de fornecer tal listagem à Associação dos Magistrados Brasileiros. Asseverou que tal fato atenderia ao princípio da transparência assim como importaria na neutralidade dos magistrados. Submetida à

apreciação da proposta ao Colégio, a mesma foi amplamente discutida, porém não foi aceita na íntegra. Havendo divergências, o Des. Roberto Wider retirou esta proposta e a substituiu por outra no sentido de recomendar aos juízes eleitorais que forneçam dados dos candidatos sempre que solicitados pela Associação dos Magistrados Brasileiros, citando, inclusive, convênio firmado entre o TSE e a AMB neste sentido. Submetido tal proposta ao Colégio, tal proposição foi aprovada por unanimidade. Seqüenciados os trabalhos, passouse à análise do assunto relativo à "INSTALAÇÃO DE SEÇÕES PARA PRESOS PROVISÓRIOS" - Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Des. Marco César, Presidente do TRE/SP, revelou a preocupação de serem instaladas tais seções em face da notória inviabilidade fática e técnica, sobretudo, em se tratando de eleições municipais, sendo que tal entendimento foi comungado pelos demais membros do Colégio. Encerradas as discussões sobre o tema, os Membros foram brindados com a apresentação de concerto de harpa executado pela solista Cristina Braga. Finda a apresentação musical, o mestre de cerimônias agradeceu às empresas Amil, Banco Real e Petrobrás que apoiaram a realização deste evento, assim como agradeceu a presença de todos, momento em que foram cientificados do prosseguimento do Encontro, no próximo dia vinte de junho de dois mil e oito, às dez horas, neste auditório.

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de junho de dois mil e oito, sob a Presidência do Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos, Presidente do Colegiado, reiniciaram-se os trabalhos no horário préestabelecido, com a presença dos ilustres Membros do Colégio anteriormente pelos Excelentíssimos mencionados. Α mesa foi composta Senhores Desembargadores Claudio Manoel de Amorim Santos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, Roberto Wider, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Cleonice Silva Freire, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e Raimunda Noronha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Secretária do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dando início à abordagem dos temas constantes da pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Motta Moraes,

Vice-Presidente do TRE/RJ, e o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Márcio Victor Alves Pereira, Juiz Membro do TRE/RJ, submeteram à apreciação dos Eminentes Pares a matéria a seguir: "FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA". Com a palavra, o Desembargador Motta Moraes, inicialmente, saudou os ilustres Membros presentes. Em seguida, registrou posição adotada pelo TRE/RJ que, ao final do ano passado, decidiu desenvolver um projeto no sentido de se feito um relatório de todas as atividades pertinentes à realização das eleições a fim de poder servir como fonte de consulta para os próximos pleitos. Salientou a especial atenção que vem sendo dispensada pelo TRE/RJ aos juízes eleitorais do interior do Estado, prestigiando-os em suas necessidades. Repassou aos Eminentes Pares a sua preocupação com a propaganda de cunho institucional que vem sendo difundida de forma bastante ostensiva. Esclareceu que o TRE/RJ vem acompanhando com atenção os gastos efetuados com propaganda por parte dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais. Informou, ainda, que o tribunal regional eleitoral fluminense vem notificando as prefeituras no sentido de determinar a retirada de determinadas propagandas institucionais veiculadas de forma irregular. A seguir, expôs diversas fotografias donde procurou demonstrar a forma como vem sendo praticadas as propagandas institucionais irregulares. Asseverou que determinados centros sociais vem, ilicitamente, condicionando o atendimento ao cidadão mediante a apresentação de seu respectivo título eleitoral. Enfatizou que atuação do TRE/RJ, ao exercer a fiscalização da propaganda eleitoral, visa à busca do equilíbrio entre os participantes do certame eleitoral. Destacou, ainda, que a atuação do TRE/RJ sofreu algumas limitações dentre as quais citou o fato da devolução de servidores requisitados e do rodízio de juízes eleitorais diante da proximidade da realização do pleito. Logo após, concedida a palavra ao Juiz Luiz Márcio Victor Alves Pereira, este passou a examinar o tema "PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET". Inicialmente, saudou os Membros presentes demonstrando a sua satisfação de estar presente a este evento. Registrou o fato de que, na condição de Juiz responsável pela fiscalização da propaganda eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, foi consultado por diversos membros de órgãos de direção partidária a respeito da difusão de propaganda na Internet. Salientou que, após pesquisa efetuada junto ao Comitê Gestor da Internet no Brasil,

citou dado quanto ao aumento vertiginoso de usuários. Este aumento, dentre outros fatores, decorreu do estímulo do TSE à inscrição do eleitor menor de 18 (dezoito) anos de idade. Mencionou o fato de que no Estado do RJ, em 2004, o TRE/RJ fez um acordo com os representantes dos Partidos Políticos no sentido de serem retiradas as propagandas fixadas em postes, viadutos e passarelas apesar da lei, à época, permitir tal veiculação. Esclareceu que, posteriormente, a Lei nº 11.300/06 passou a vedar a veiculação desta forma de propaganda. Neste ano, a pedido dos representantes das agremiações partidárias, foi elaborada uma Portaria da Coordenadoria de Fiscalização da Propaganda Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro no sentido de regulamentar a difusão de propaganda no âmbito da Internet, sendo que, tal ato normativo fôra aprovado, por unanimidade, pela Corte Regional. Comentou que a Lei nº 9.504/97 autoriza a imprensa escrita a divulgar opinião favorável a determinado candidato, porém, há vedação deste tipo de propaganda no rádio e na televisão. Baseado nisso, a aludida Portaria foi editada sendo que, cabe destacar dentre outras medidas, a vedação quanto ao uso de SPAM, além de não permitir que o provedor veicule propaganda paga. Citou, ainda, que esta Portaria permite a difusão de propaganda eleitoral em BLOG e veiculação de debate político em ambientes como ORKUT e MSN. Externou preocupação quanto ao fato de veiculação de propaganda por meio do envio de "torpedos" a usuários de telefonia celular. A título de ilustração, mencionou o fato de que, nas eleições passadas, inúmeros eleitores receberam "torpedos" `com mensagens de cunho negativo a determinada candidata, que foi chamada de "a candidata do aborto". Registra o fato de que se revela bastante difícil a realização de fiscalização de propaganda na Internet. Aparteado pelos demais Membros, o palestrante sugeriu que o Colégio submetesse à apreciação do Colendo TSE a proposta de suspender o envio de "torpedos" pela Internet na semana que antecede a realização das eleições, preservando, assim, a possibilidade de até mesmo do direito de resposta a eventual propaganda negativa conforme acima já mencionado, além da chamada "boca de urna virtual", fenômeno jurídico inédito e, ainda, não regulamentado pela legislação vigente. Findas as discussões a respeito da matéria, o Presidente do Colégio, Des. Claudio Santos submeteu à apreciação dos Eminentes Pares a proposta de

autoria da Des. Huguette Braguehais, Presidente do TRE/CE, a respeito da "FLEXIBILIZAÇÃO DA REGRA PERTINENTE À PERMUTA ENTRE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA DIVERSA". Ressaltou que, diante da dificuldade encontrada pelos Tribunais Regionais Eleitorais do País em realizar este tipo de procedimento em razão de vedação legal, sugeriu que o Colégio pudesse submeter ao TSE a possibilidade de ser flexibilizada tal regra. Em seguida, o Colégio deliberou, por maioria, aprovar esta proposição. Após, foi submetida aos Membros do Colégio proposta de autoria do Des. Marco César Muller Valente, Presidente do TRE/SP, que trata dos "CRITÉRIOS DE CHEFIA DE CARTÓRIO ELEITORAL, INCLUSIVE, POR OCUPAÇÃO DE SERVIDORES REQUISITADOS". Após amplas discussões, o Colégio deliberou, por maioria, que ficaria a critério de cada juiz eleitoral a indicação de servidor, seja pertencente ou não ao quadro funcional, desde que tal servidor tenha experiência cartorária para ocupar tal função. Em següência, o Presidente do Colégio, Des. Claudio Nunes submeteu à apreciação do Colégio proposta de autoria do Des. Jovaldo Nunes Gomes, Presidente do TRE/PE, sugerindo a "EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES REQUISITADOS TANTO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL QUANTO MUNICIPAL". Realizados os debates, os Membros do Colégio, por unanimidade, deliberaram no sentido de aprovar esta proposição. Dando prosseguimento, o Des. Claudio Santos, Presidente do Colégio, submeteu à apreciação dos Membros proposta de autoria da Des. Huguette Braquehais, Presidente do TRE/CE, a respeito da GRATIFICAÇÃO "EQUIPARAÇÃO DA **DISPENSADA** AOS **CHEFES** DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS". Após breves discussões, foi questionada a discrepância entre o valor percebido, a título de gratificação, entre aqueles que ocupam chefias de zonas eleitorais da capital e do interior. Foi sugerido que os atuais chefes de cartório do interior percebessem o mesmo valor de gratificação dispensado aos chefes de cartório da capital. Sendo assim, foi sugerida que todos os chefes de cartório, indistintamente, recebam valor de gratificação correspondente a ocupante de cargo comissionado FC-6. Em seguida, o Presidente do Colégio, Des. Claudio Santos, sugeriu aos Eminentes Pares a aprovação de uma "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES" ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Dr. Carlos Ayres Britto, pela

excelência de sua atuação na Presidência da Justiça Eleitoral. Encerradas as discussões, o Presidente do Colégio suspendeu os trabalhos para o almoço, cientificando a todos de que os trabalhos serão reiniciados às quinze horas, neste auditório. Após o almoço, retomando os temas constantes da pauta no horário pré-estabelecido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colégio, Des. Claudio Santos passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, Presidente do TSE, que passou "MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELEITORAL". O analisar o tema Excelentíssimo Senhor Presidente do TSE explanou que o país passa por um momento de euforia democrática, havendo uma verdadeira efervescência cívica. Registrou o fato de que o Supremo Tribunal Federal, em razão do processo democrático que ora se vivencia, está mais preocupado em resquardar os interesses dos cidadãos. Citou que a eleição que se avizinha é decorrência da democracia, porque nosso sistema democrático possui duas vertentes: direta ou participativa, mediante a previsão legal de plebiscito, referendo e audiência pública e indireta ou representativa que se dá por meio de representantes eleitos pelo povo. Discorreu a respeito da importância do papel desempenhado pela Justiça Eleitoral quanto ao planejamento do processo eleitoral. Esclareceu que ficou vencido em recente julgamento no TSE a respeito de uma consulta formulada pelo TRE/PB quando o TSE, por maioria, entendeu que a análise da vida pregressa não pode ser aferida como condição de elegibilidade. A seguir, teceu considerações a respeito da expansão do regime democrático com a realização das eleições. Finalizando, agradeceu o convite de estar presente a esta importante reunião, desejando a todos felicidades na condução dos processos eleitorais. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colégio agradeceu o comparecimento do eminente Ministro Carlos Augusto Ayres Britto, sendo que, em seguida, passou a palavra ao Des. Roberto Wider, Presidente do TRE/RJ. O Des. Roberto Wider, fazendo uso da palavra que lhe foi concedida, proferiu o seguinte discurso de encerramento: "Senhoras e senhores, digníssimos servidores da Justiça Eleitoral. Creio que é imbuído do sentimento de dever cumprido que o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil encerra o presente evento que, na esteira de outros já realizados reafirmou o compromisso de toda a Justiça Eleitoral com a evolução do processo democrático de nosso país. Com efeito, as deliberações aqui adotadas e que hoje, através dos meios de comunicação social, já ressoam em todo o país, são claro recado à sociedade de que nossa atuação nas eleições vindouras será marcada mais uma vez pelo compromisso desta Justiça Especializada com a lisura do processo de escolha de seus representantes e, sobretudo, com a criação de instrumentos que permitam uma conscientização cada vez maior do eleitor. Nesse passo, não poderia deixar de ressaltar os esforços enviados pela Justiça Eleitoral, culminando no presente Encontro, que logrou colocar a questão relativa à análise da vida pregressa dos candidatos no foco das atenções dos meios de comunicação social, tornando a matéria em tela objeto de séria discussão e reflexão da sociedade. Com efeito, o aprofundamento do debate e a atuação firme e contundente na Justiça Eleitoral são as únicas formas de atingirmos nosso objetivo, que não é outro senão o de garantir uma reforma da legislação eleitoral que afaste os atuais óbices vislumbrados hoje por alguns que insistem na impossibilidade de extirpar do processo eleitoral aqueles que notadamente não estão à altura do mandato popular. Como artífice do processo democrático e guardiã da lisura do processo eleitoral, donde avulta a higidez da própria representatividade popular, a Justiça Eleitoral não pode ser encarada como mera chanceladora dos requerimentos de registro de candidatura em posição de mera expectadora dos acontecimentos, ao argumento de que ao final cabe à população decidir através do voto os destinos que deseja para o país. A meu sentir, a postura desta Justiça deve ser pró-ativa, como a aqui adotada pelos Presidentes dos TRE's, contribuindo para a constate conscientização da população que, de fato enfrenta dificuldades no acesso às informações sobre aqueles que pretendem ascender à condição de mandatários do povo. É iniludível que as deliberações levadas a efeito no presente Encontro, notadamente a de recomendação de indeferimento de registro de candidatos que não ostentam a condição básica de moralidade para o exercício do mandato, revelam que o mesmo se constitui em verdadeiro corolário desta atuação, na medida em que revela a total harmonia entre a Justiça Eleitoral e o anseio social de melhoria do padrão ético da política praticada em nosso país. O maior ganho haurido pela sociedade com a realização deste histórico evento, foi a demonstração de união entre o Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais nesta trajetória cujo objetivo é o de tornar a Justiça Eleitoral de nosso país reconhecida, não só por sua reputação de eficiência no gerenciamento das eleições, mas também por ter contribuído para o aprimoramento do quadro político, da representatividade popular e, via de consegüência, da própria democracia. Nesse sentido, é oportuno no ato de encerramento deste Encontro, que reputo histórico como já afirmei, destacar que o Poder Judiciário vem realizando a verdadeira reforma política que a sociedade esperava do Parlamento. A redução do número de vereadores, fruto da interpretação do Supremo Tribunal Federal, com a aplicação do princípio da proporcionalidade, a efetivação, por decisão judicial, da regra da fidelidade partidária, a disciplina, em prol da sociedade, da propaganda eleitoral e agora o rigor na análise dos registros de candidaturas, são exemplos de que o Poder Judiciário não decepcionará a sociedade, mergulhando de olhos abertos na realidade social. Nesse passo, oportuna a lembrança da afirmação de que a Constituição não é o pergaminho que a estampa e nem a inteligência que a concebe, mas o Judiciário que a interpreta. Não poderia encerrar sem ressaltar a importância da emblemática presença do Exmo. Sr. Ministro Carlos Augusto Ayres Britto, cuja atuação tem demonstrado ser possível compatibilizar a austeridade própria da magistratura com uma visão humanista, aproximando o Poder Judiciário da sociedade. Muito obrigado". A seguir, o Des. Claudio Santos suspendeu o andamento dos trabalhos, ocasião em que o mestre de cerimônias convidou os presentes a participarem do coffee break. Após o breve intervalo, sob a Presidência do Desembargador Claudio Manoel de Amorim Santos, Presidente do TRE/RN, deu-se prosseguimento aos trabalhos sendo apresentado aos presentes vídeo institucional sobre a preservação ambiental desenvolvida pelo Estado do Amapá. Encerradas as discussões, o Presidente do Colégio, Des. Claudio Santos agradeceu o acolhimento recebido por parte do Des. Roberto Wider, Presidente do TRE/RJ, e convidou os Membros para a próxima reunião do Colégio de Presidentes a ser realizada na cidade de São Luís no mês de setembro e no Estado do Amapá no mês de novembro do corrente ano. A seguir, os presentes foram brindados com a apresentação dos ritmistas da Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Colegiado, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes.